



RETIFICAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Rio Azul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue:

Art. 1º Fica retificado o Edital de Abertura, para o fim de incluir o cargo de **Terapeuta Ocupacional**, conforme segue:

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽³⁾	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
116	Terapeuta Ocupacional	40h	01	-	5.275,58	R\$ 130,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(3) PcD = Pessoa com Deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Rio Azul serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 09h00min do dia 24 de junho de 2026 às 23h59min do dia 14 de julho de 2026, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no item 5.14, **exclusivamente para o cargo de Terapeuta Ocupacional** poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **25 e 26 de junho de 2026**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.

5.13 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referentes a cada isenção.



MUNICÍPIO DE RIO AZUL ESTADO DO PARANÁ



5.14 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

II) Eleitor Convocado e nomeados, nos termos da Lei Municipal n. 930/2018.

5.15 Da Isenção – CadÚnico:

a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;

b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link **cadastro único (dataprev.gov.br)**.

5.16 Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado pela 62ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar cópia do documento de Declaração de Trabalhos Eleitorais (DTE), expedido pela Justiça Eleitoral, nos termos dos itens 5.16.1 a 5.16.3.

5.16.1 Para ter direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar que é **domiciliado no Município de Rio Azul** e que foi convocado/nomeado pela 62ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e que prestou serviços no período eleitoral auxiliando na preparação, execução e apuração de eleições oficiais por, no mínimo, **dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo)**, consecutivos ou não.

5.16.2 Considera-se como eleitor convocado/nomeado, aquele que prestou serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: a) Componente de mesa receptora de voto ou justificativa, na função de Presidente de Mesa, Primeiro ou Segundo Mesário, secretário e Suplente; b) Membro, escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; c) Coordenador de Seção Eleitoral; d) Secretário de Prédio, Auxiliar de Juízo e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

5.16.3 A comprovação da prestação do serviço eleitoral será efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.17 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 5.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.18 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a FAU poderá realizar as diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é será imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.19 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **30 de junho de 2026** pelo site www.concursosfau.com.br.

5.20 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.21 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 14 de julho de 2026, e efetuar o pagamento até o dia 15 de julho de 2026.**

5.22 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.



MUNICÍPIO DE RIO AZUL ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 23 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO JASINSKI
PREFEITO DO MUNICÍPIO